

23

LEI Nº 047/79

Dispõe sobre autorização para abertura de
dito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Bar-
ba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e
sanção e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo, qui-
do a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$
36.130,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Trinta Cruzeiros), para suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito
Pessoal Civil R\$ 36.130,00

023-31.11/03.07.1342

Artigo 2º.-O valor do crédito aberto pelo artigo
anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção, nos termos do artigo 43 parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de Outubro de 1.979.

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e à
costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma
pia ao cartório local.

Sebastião Antônio
SEBASTIÃO ANTÔNIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.